República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2746.09, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO, REFORMA E SINALIZAÇÃO DE VIAS;;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ(521)....R$ 75.000,00
SUB TOTAL .....R$ 75.000,00
T O T A L .....R$ 75.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte Dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
99.999.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;;
3.9.9.99.99.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 75.000,00
SUB TOTAL .....R$ 75.000,00
T O T A L .....R$ 75.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 11 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretaria de Administração e Planejamento